

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
CNPJ n.º 37 465 556/0001-63

LEI N.º 168/99

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU GEREMIAS BORTOLATO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI...

Artigo 1º

Fica aberto no Orçamento Programa Vigente um crédito Especial, no valor de 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais) a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentarias:

Artigo 2º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei n.º 116/97 de 27/06/97, abrangendo o período de 1999 a 2001, e na Lei de Diretrizes Orçamentarias n.º 145/98 de 08/06/98, e na Lei Orçamentaria n.º 153/98 de 04/12/98, os programas abaixo mencionados.

07- SECRETARIA DE SAÚDE SANEAMENTO
02- DEPARTAMENTO DE SAÚDE SANEAMENTO
1.074 – IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E CAPTAÇÃO NO DISTRITO DE SAO JOSÉ DO APUÍ.
4.110.00– OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 210.000,00

05- SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
02- DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
1.075 – IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
4.110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000.00

Artigo 3º

Para dar cobertura ao crédito anterior será anulada em igual importância a seguinte Dotação:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
1.032 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PUBLICAS
4.110 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 310.000.00

Artigo 4º

Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou Afixação revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal em 10 de Dezembro de 1.999

Geremias Bortolato
GEREMIAS BORTOLATO
Prefeito Municipal